



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DESPACHO DIGER 864/2023

Trata-se de demanda oficializada pela SECTI/SUINF, visando a contratação de Infraestrutura como Serviço (Infrastructure as a Service - IaaS) para atender às necessidades de funcionamento dos sistemas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a qual foi autorizada por esta Diretoria Geral no Despacho de id. [0232918](#).

2. Finalizado o planejamento para a contratação, no Encaminhamento [0430128](#), a SECTI informou que a solução técnica e financeiramente mais vantajosa foi a contratação do serviço de computação em nuvem SERPRO Multicloud, sob demanda, conforme demonstrado na Análise [0427279](#).

3. A esse respeito, esclareceu que *"a solução proposta somente pode ser contratada através de adesão ao contrato padrão do SERPRO, conforme modelo/minuta [0424218](#) e foi orçado ao custo anual de R\$ 9.110.580,72, conforme orçamento [0430087](#). Sobre isso, acrescenta que, "por tratar-se de serviço de nuvem, é de natureza de prestação continuada e o valor mensal será calculado com base no volume efetivamente consumido em cada mês". Portanto, "o valor total é estimado para atender as necessidades do TRF6 no período de um ano, mas pode não ser gasto completamente durante a vigência contratual."*

4. Na sequência, a SECTI junto, no id. [0427811](#), novo Termo de Referência.

5. Ainda sobre a vantajosidade apontada na análise supramencionada, cumpre registrar que, após o encaminhamento da SECTI, foi adicionada outra proposta, da Prodemge ([0432488](#), [0432496](#), [0432497](#) e [0432498](#)), cujo valor também é superior ao do SERPRO, o que reforça a conclusão apresentada por aquela unidade.

6. Frente ao pedido em exame, às justificativas e às informações apresentadas, manifesto-me de acordo com a análise e o encaminhamento propostos, razão pela qual autorizo o prosseguimento do processo nos termos da melhor solução apresentada pela SECTI.

7. Restituo os autos à SECOF para ciência e continuidade providências, observada a urgência requerida na tramitação, tendo em vista tratar-se de contratação fundamental para superarmos os principais desafios e dificuldades enfrentados no ambiente tecnológico do Tribunal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 21/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432660** e o código CRC **2831FB4C**.

Criado por [tr9](#), versão 2 por [tr9](#) em 21/08/2023 15:14:14.